



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 022/11-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1542.2011.PGJ. 503916.2011.27330, subscrito pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, por substituição legal, Doutor Jorge Alberto Gomes Damasceno, no tocante à proposta de modificação das atribuições da 45ª e 20ª Promotorias de Justiça da Capital;

CONSIDERANDO a proposição feita em sessão pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor José Roque Nunes Marques, protocolizado sob o n.º 07.003.2011.20.2.1.505250.2011.28105;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 92-A e inciso XVII do art. 33, todos da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 22 de julho de 2011;

RESOLVE:

I – APROVAR a proposta de transformação da 45ª Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho em Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com atribuições nos processos pares em trâmite na 73ª Promotoria de Justiça Especializada e, por conseguinte, a referida atuará em processos ímpares, transferindo, ainda, para a 46ª Promotoria de Justiça de Ausentes e Incapazes qualquer questão residual em matérias acidentárias, assim como a atribuição contida no art. 5º do Ato PGJ n.º 419/2007;

II – APROVAR a proposta de transformação da 20ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Crimes de Trânsito em Promotoria de Justiça com atuação junto ao 3º Tribunal do Júri, entretanto a referida Promotoria terá sua atuação no 1º Tribunal do Júri até a instalação do novo Tribunal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente do E. Colégio de Procuradores de Justiça

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

Resolução nº 022/11-CSMP**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS***Membro***FLÁVIO FERREIRA LOPES***Membro***JOÃO BOSCO SÁ VALENTE***Membro***SANDRA CAL OLIVEIRA***Membro***NOEME TOBIAS DE SOUZA***Membro***SUZETE MARIA DOS SANTOS***Membro***NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO***Membro***MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ***Membro***MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO***Membro***JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES***Membro***JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA***Membro***PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO***Membro*